

INSTITUTO	
	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	<i>DESP</i>
Data	<i>12/3/2000</i> Pg. <i>13</i>
Class.	<i>10</i>

Ministério contesta

Com apenas um telefonema, o jornalista Washington Novaes evitaria incorrer em equívocos sobre hidrovias, em seu artigo *Crise da água - ações e palavras* (25/2, A2). A Hidrovia Tocantins-Araguaia não foi embargada pela Justiça, os rios são navegáveis e navegados normalmente durante seis meses do ano. O processo de licenciamento ambiental para torná-los navegáveis o ano todo é que está suspenso, tramitando no STJ. Sobre a Hidrovia do Marajó, a Administração das Hidrovias do Amazônia Oriental já entrou com recurso para que o Tribunal de Contas da União reconsidere a anulação do contrato para sua implantação. O projeto está provi-

soriamente suspenso. Quanto a não ter feito estudo de impacto ambiental, o articulista pode conferir os processos no Ibama (n.º 1998/64703) e na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (n.º 02001003069/97), de quem hidrovia já obteve até mesmo a licença prévia. Paulo Felix, assessor de Comunicação do Ministério dos Transportes, Brasília

O jornalista Washington Novaes responde: Não era preciso telefonar para o ministério, a carta do assessor de Comunicação do Ministério dos Transportes só confirma o que está escrito no artigo mencionado. O licenciamento ambiental do projeto da Hidrovia Araguaia-Tocantins continua suspenso pela Justiça. Os rios naturalmente continuam a fluir. Mas o projeto que consta do PPA - para implantar a hidrovia - não pode ser executado até decisão final. Quanto à Hidrovia do Marajó, se não foi por causa da falta de licenciamento ambiental, que razão teve o Tribunal de Contas da União para anular o processo de contratação das respectivas obras, como confirma o assessor? E a notícia da anulação por falta de licenciamento ambiental foi extraída do *Jornal do Brasil* de 6/2, página 6. Licença prévia - a que se refere o assessor do ministério - não autoriza obra, só a preparação do projeto.